

EDITAL N.º 108/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta n.º000350549006015190610000, da CGD, em nome de Maria Dias Fernandes NIF 207751951 com ultima residência conhecida na Rua Tome de Barros Queiroz, 7 1Esq 2780-301 OEIRAS, no valor de €173,83 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Este valor não é definitivo, na medida em que os juros de mora continuam a vencer-se à taxa. As custas são liquidadas em função da fase processual.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Condição	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Início Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2012/37766	06-06-2012	SIMAS	02-04-2012	1/12046982/2012	Consumo de água - Fatura nr. 12046982 - Março de 2012	25,62 €
+ descrição: Água	25,62 €					
2012/40682	09-07-2012	SIMAS	04-05-2012	5/0716332/2012	Consumo de água - Fatura nr. 50716332 - Abril de 2012	15,82 €
+ descrição: Água	15,82 €					
2012/43826	08-08-2012	SIMAS	04-06-2012	5/0740807/2012	Consumo de água - Fatura nr. 50740807 - Maio de 2012	5,29 €
+ descrição: Água	5,29 €					
2012/46079	05-09-2012	SIMAS	02-07-2012	4/0759950/2012	Consumo de água - Fatura nr. 40759950 - Junho de 2012	13,48 €
+ descrição: Água	13,48 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº15207 / 2012 e APS, instaurado em 08-06-2012.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação, proceder ao pagamento da dívida exequenda e acréscimos (custas e juros legais), que ascende ao valor de €179,09 (cento e setenta e nove euros e nove cêntimos) podendo no mesmo prazo requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Decorrido o referido prazo sem que a dívida exequenda e acréscimos tenham sido pagos, ou tenha sido prestada garantia que suspenda a execução nos termos dos artigos 169.º e 199.º do CPPT, prosseguirá o processo os seus trâmites legais.

Oeiras, 03-03-2022

O Diretor do Departamento de Finanças e Património


(Dr. Bruno Mouco, por Despacho n.º 118/GP/2021 de 21 de Dezembro)

Nota: O pagamento devido poderá ainda ser efetivado diretamente neste Serviço de Execuções Fiscais, nos dias úteis das 9:00H às 16:30H, podendo em alternativa ser o mesmo efetuado através de Cheque emitido à ordem do Município de Oeiras, Vale Postal (com a identificação expressa do Nome e NIF do executado), e bem assim por Transferência Bancária para o IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1 transferências internacionais **BIC SWIFT: CGDIPTPL** IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1, **sendo que nesta modalidade é imprescindível o envio do comprovativo do pagamento por fax (214408794) ou e-mail (execucoes.fiscais@oeiras.pt), indicando também o nome completo, e o número de identificação fiscal do executado, sob pena do mesmo não ser considerado.**